PUBLICADO
Hoje Portaria Sul
Edição 1243
Página 10
Data 21/08/20

LEI Nº 4811

Súmula: Revoga Lei que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4740/19, de 06 de novembro de 2019, que autoriza o Poder o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terreno, de propriedade de Jackson Zarpellon para abertura de rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de agosto de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal